

LEI Nº 1.957, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 327, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador ACARISI R. GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 327, Quadra 21, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de BARTOLOMEU TIBURCIO DE MEDEIROS falecido em 04 de setembro de 1988.

Art. 2º - A família de BARTOLOMEU TIBURCIO DE MEDEIROS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.957.

PROJETO Nº 37 / 91

Acacisi Ribeiro

Publicado 10 / 08 / 91.

Jornal de Hoje.